

Processo n.: @TCE 21/00416680

Assunto: Tomada de Contas Especial, instaurada voluntariamente, acerca de supostas irregularidades referentes ao Contrato de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa Científica e/ou Tecnológica n. CON12255/2007-6, firmado com a Sra. Clarice Loguércio Leite

Responsável: Clarice Loguércio Leite

Unidade Gestora: Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina - FAPESC

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 391/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Extinguir o processo sem julgamento de mérito, com conseqüente arquivamento, na forma do art. 83-A, §2º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, relativo à prestação de contas dos recursos repassados pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), por intermédio da Nota de Empenho Global n. 0747/2007, de 27/08/2007, no montante de R\$ 12.000,00, concernente às Notas de Subempenhos ns. 1341 e 1342/2007, ambas de 09/10/2007, nos valores de R\$ 10.000,00 e R\$ 2.000,00.

2. Recomendar à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) que, em futuros repasses de recursos, adote providências visando a eficiência e efetividade relacionadas com o controle das prestações de contas de recursos concedidos.

3. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, à instituição interveniente Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC -, à beneficiária Sra. Clarice Loguércio Leite, à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC - e ao Controle Interno daquela Fundação.

Ata n.: 6/2023

Data da Sessão: 01/03/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cheram

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC